

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 03/05/2022 A 06/05/2022 - Nº 064 - Edição Básica - 2º ANO

# EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena  
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

# Prefeitura Municipal

# SANTA MARIA MADALENA-RJ

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena  
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito  
pgabinetedoprefeito@gmail.com  
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

**LEI MUNICIPAL Nº 2303 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

*INSTITUI O PROGRAMA CONCILIA SANTA MARIA MADALENA - PCSMM, PARA QUITAÇÃO E PARCELAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, AUTOS DE MULTAS, MULTAS ADMINISTRATIVAS DE DÉBITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a instituir o Programa Concilia Santa Maria Madalena - PCSMM, constituído de medidas que objetivem implementar meios adequados de resolução de conflitos, tendentes a elevar o grau de recuperabilidade dos créditos tributários e não tributários, inclusive por meio da realização, em conjunto com o Poder Judiciário, de audiências, sessões e eventos diários de conciliação, entre outras modalidades.

§ 1º O PCSMM terá vigência indeterminada a partir da entrada em vigor desta Lei.

§ 2º Para obter os benefícios desta Lei o contribuinte deverá estar em dia com o pagamento do tributo do exercício do ano corrente ou tenha realizado o parcelamento do mesmo exercício nos termos do art. 262 do Código Tributário Municipal.

§ 3º Os parcelamentos já concedidos nos termos do art. 262 do Código Tributário Municipal não se aplicam aos parcelamentos realizados através desta Lei.

Art. 2º O Procurador-Geral do Município de Santa Maria Madalena e/ou o(s) Procurador(es) do Município, por delegação deste, no cumprimento desta Lei, poderá autorizar a realização de acordos de conciliação, nos autos dos processos de execução fiscal, para o pagamento dos créditos tributários e não tributários, consolidados.

§ 1º Considera-se crédito tributário e não tributário a soma do principal, das multas, da atualização monetária, juros e multa de mora e demais encargos previstos em lei municipal ou contrato.

§ 2º Poderão ser requisitados servidores municipais para colaborar na solução de conflito submetido à conciliação, nos termos desta Lei, de acordo com a sua respectiva área de atuação.

§ 3º O parcelamento concedido nos termos desta Lei para valores iguais ou superiores à faixa 3 do Anexo Único, dependerá

de apresentação de garantias ou arrolamentos de bens, no valor do montante dos créditos totais devidos à Fazenda Pública, sob uma das formas a seguir:

a) garantia hipotecária sobre imóvel localizado neste município, por seu valor venal, respondendo o interessado, em qualquer caso, pelas despesas de lavratura de escritura e de registro imobiliário;

b) garantia bancária;

c) garantia pessoal, própria ou de terceiros;

d) caução de bens.

§ 4º Ficam mantidas aquelas garantias decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos, ação judicial ou execução fiscal.

§ 5º A garantia vigorará durante o prazo do parcelamento.

Art. 3º A realização de conciliação no âmbito do PCSMM deverá atender, prioritariamente, em cada caso, as seguintes hipóteses:

I - Devedor pessoa física que seja idoso, ou aquele que esteja em tratamento de doença terminal ou crônica, que exija cuidado de saúde permanente, bem como pensionistas de algum dos institutos públicos ou privados de seguridade social;

II - Devedor pessoa jurídica que tenha tido declaração de falência ou que figure como parte em processo de recuperação judicial;

III - Os demais casos deverão ser objeto de análise pela Procuradoria-Geral do Município, ouvida a Secretaria de Fazenda.

Art. 4º Os créditos municipais, tributários e não tributários, com fato gerador ocorrido até 2021. ajuizados ou não, poderão ser objeto de renegociação administrativa, observadas as exigências desta Lei e parâmetros definidos no Anexo Único, mediante processo administrativo a ser devidamente instruído nos termos do art. 6º da presente Lei.

Parágrafo único - O requerente deverá justificar e comprovar documentalmente as razões do requerimento e a situação excepcional que permita a conciliação com a autoridade administrativa, nos termos da presente Lei.

Art. 5º Na hipótese de descumprimento do acordo de conciliação pelo sujeito passivo, os créditos serão exigidos pelo seu valor total e originário, com todos os acréscimos legais, descontados apenas os montantes pagos no período, além das sanções administrativas legais.

Art. 6º O contribuinte que, no curso de parcelamento, quiser quitar antecipadamente as cotas vincendas ou a totalidade do seu débito, dentro do prazo de vigência do PCSMM, poderá fazer tal requerimento à Secretaria de Fazenda/Setor de Cadastro, no caso de créditos ajuizados e inscritos ou não em Dívida Ativa.

Art. 7º O acordo de conciliação de que trata esta Lei importa em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos em nome do su-

jeito passivo, bem como em renúncia a recursos, impugnações ou desistência das ações judiciais, no montante integral do débito, salvo àquelas previstas em lei de isenção em que os direitos do contribuinte não foram observados.

Art. 8º Caso não se atinja uma composição, as informações, dados e eventuais propostas trazidas às audiências ou sessões de conciliação, terão caráter confidencial e não serão oponíveis de uma parte em relação à outra,

Parágrafo único - O disposto no caput não se aplica nos casos em que a lei determine a formalização de representação fiscal para fins penais, ou seja, objeto de declaração ou apresentação obrigatória, bem como, os débitos oriundos de condenação à devolução de valores ao erário municipal aplicadas pelo Tribunal de Contas e/ou pelo Poder Judiciário.

Art. 9º O contribuinte que parcelar os seus débitos na forma desta Lei, não poderá interromper ou atrasar o seu parcelamento por mais de sessenta dias, sob pena de perder a adesão ao PCSMM.

§ 1º Os parcelamentos em atraso, na hipótese do caput sofrerão os acréscimo de juros e correção monetária, na forma estabelecida pelo CTM.

§ 2º O contribuinte que se encontrar com parcelamento em curso na forma do art. 262 da Lei Municipal nº 1009/2001 poderá optar pelo parcelamento instituído nesta Lei.

Art. 10º A Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria Madalena poderá autorizar, mediante requerimento formal do sujeito passivo da obrigação tributária, parcelamento do tributo inerente ao presente exercício fiscal, em conformidade com o art. 1º do art. 145 da CRFB/88, em até 12 (doze) parcelas, utilizando como parâmetro o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta) reais para pessoa física, e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais para pessoa jurídica.

Parágrafo único - O Secretário de Fazenda, ou quem por ele delegado, poderá autorizar o parcelamento nos termos deste artigo para os créditos tributários ou não tributários, não inscritos em Dívida Ativa.

Art. 11 Ficam excluídos da presente Lei os débitos oriundos de condenação à devolução de valores ao erário municipal aplicadas pelo Tribunal de Contas e/ou pelo Poder Judiciário.

Art. 12 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas disciplinares e/ou regulamentadoras para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá vigência indeterminada.

Santa Maria Madalena, 03 de maio de 2022.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 2303 DE 03 DE MAIO DE 2022.

### ANEXO ÚNICO

Os créditos municipais tributários e não tributários previstos no art. 4º desta Lei poderão ser liquidados, observando-se as seguintes formas de parcelamento previstos na tabela a seguir:

Limite do Crédito Tributário		Faixa	Limite Máximo de Parcelas	
	Até			
R\$ 1,00	R\$1.000,00	1	24	
R\$1.000,01	R\$10.000,00	2	36	
R\$10.000,01	R\$ 100.000, 00	3	48	
R\$100.000, 01	R\$ 999.999.999,99	4	60	

## DECRETO Nº 3057 DE 02 DE MAIO DE 2022.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
464	06.01.23.695.0041.2.155	Manutenção e Desenvolvimento do Conjunto de Ações de Interesse Turístico.	44.90.52.00	Royalties	16.464,65
471	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.39.00	Royalties	40.521,70
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>56.986,35</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
450	06.01.04.122.0042.2.164	Manutenção e Funcionamento da Fundo Municipal de Turismo e Lazer.	33.90.30.00	Royalties	4.012,25
451	06.01.04.122.0042.2.164	Manutenção e Funcionamento da Fundo Municipal de Turismo e Lazer.	33.90.39.00	Royalties	12.452,40
452	06.01.22.695.0041.2.151	Fomento a Produção de Produtos Artesanais para Consumo Turístico.	33.90.30.00	Royalties	3.999,95
454	06.01.22.695.0041.2.151	Fomento a Produção de Produtos Artesanais para Consumo Turístico.	33.90.39.00	Royalties	8.287,55
455	06.01.22.695.0041.2.151	Fomento a Produção de Produtos Artesanais para Consumo Turístico.	44.90.52.00	Royalties	4.999,95

456	06.01.23.695.0027.1.098	Promoção da Marca "Madalena - 3º Clima do Brasil"	33.90.30.00	Royalties	4.999,95
457	06.01.23.695.0027.1.098	Promoção da Marca "Madalena - 3º Clima do Brasil"	33.90.39.00	Royalties	4.999,95
458	06.01.23.695.0041.2.152	Promoção do Turismo Sustentável Local.	33.90.30.00	Royalties	3.999,95
459	06.01.23.695.0041.2.152	Promoção do Turismo Sustentável Local.	33.90.36.00	Royalties	4.999,95
460	06.01.23.695.0041.2.152	Promoção do Turismo Sustentável Local.	33.90.39.00	Royalties	184,95
461	06.01.23.695.0041.2.155	Manutenção e Desenvolvimento do Conjunto de Ações de Interesse turístico.	33.90.30.00	Royalties	667,75
463	06.01.23.695.0041.2.155	Manutenção e Desenvolvimento do Conjunto de Ações de Interesse turístico.	44.90.51.00	Royalties	999,95
466	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.30.00	Royalties	768,90
468	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.32.00	Royalties	1.612,90
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>56.986,35</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 02 de maio de 2022.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 3058 DE 05 DE MAIO DE 2022.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
407	04.01.08.244.0053.2.424	Manutenção e Desenvolvimento do Convênio Federal IGD/SUAS	33.90.39.00	FNAS	7.220,00
419	04.01.08.244.0053.2.429	Manutenção e Desenvolvimento do Convênio Cofinanciamento Estadual PSB	44.90.52.00	FEAS	14.600,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>21.820,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
405	04.01.08.244.0053.2.424	Manutenção e Desenvolvimento do Convênio Federal IGD/SUAS	33.90.30.00	FNAS	7.220,00

414	04.01.08.244.0053.2.429	Manutenção e Desenvolvimento do Convênio Cofinanciamento Estadual PSB	33.90.30.00	FEAS	14.600,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>21.820,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de maio de 2022.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 3059 DE 05 DE MAIO DE 2022.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
361	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.32.00	Próprios	180.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>180.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
295	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Próprios	3.465,00
299	03.01.10.122.0049.2.434	Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador.	33.90.39.00	Próprios	591,00
300	03.01.10.126.0030.2.289	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.30.00	Próprios	545,00
301	03.01.10.126.0030.2.289	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Próprios	386,00
302	03.01.10.126.0030.2.289	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Saúde.	44.90.52.00	Próprios	793,40
310	03.01.10.301.0042.2.265	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.11.00	Próprios	100.260,60
312	03.01.10.301.0049.2.136	Atendimento as ações Assistenciais a Saúde.	33.90.39.00	Próprios	624,00

316	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	31.90.04.00	Próprios	608,00
317	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	33.90.30.00	Próprios	461,00
318	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	33.90.39.00	Próprios	690,00
319	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	44.90.52.00	Próprios	586,00
321	03.01.10.301.0049.2.218	Manutenção das Ações de Atendimento Médico e Odontológico.	33.90.30.00	Próprios	967,00
322	03.01.10.301.0049.2.218	Manutenção das Ações de Atendimento Médico e Odontológico.	33.90.32.00	Próprios	793,00
323	03.01.10.301.0049.2.218	Manutenção das Ações de Atendimento Médico e Odontológico.	33.90.39.00	Próprios	173,00
326	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde PAB FIXO.	33.90.30.00	Próprios	793,00
329	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde PAB FIXO.	33.90.36.00	Próprios	793,00
330	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde PAB FIXO.	33.90.39.00	Próprios	586,00
333	03.01.10.301.0049.2.436	Conduzir e Facilitar o Acesso do Cidadão aos Serviços de Saúde - Programa PMAQ.	33.90.30.00	Próprios	690,00
335	03.01.10.301.0049.2.436	Conduzir e Facilitar o Acesso do Cidadão aos Serviços de Saúde - Programa PMAQ.	33.90.39.00	Próprios	690,00
337	03.01.10.301.0049.2.436	Conduzir e Facilitar o Acesso do Cidadão aos Serviços de Saúde - Programa PMAQ.	44.90.52.00	Próprios	1.690,00
341	03.01.10.301.0049.2.437	Manutenção das Ações de Atendimento ao CAPS.	44.90.52.00	Próprios	836,00
355	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.43.00	Próprios	607,00
360	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos	33.90.30.00	Próprios	9.896,00
365	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.91.00	Próprios	50.000,00
367	03.01.10.305.0049.2.227	Manutenção e Estruturação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	33.90.30.00	Próprios	684,00
369	03.01.10.305.0049.2.227	Manutenção e Estruturação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	33.90.32.00	Próprios	896,00
371	03.01.10.305.0049.2.227	Manutenção e Estruturação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	44.90.52.00	Próprios	896,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>21.820,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de maio de 2022.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**Portaria nº: 39/2022**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,*

*NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

CONCEDER a servidora Maria Cecília Rangel de Azeredo Coutinho, matrícula nº 11949-0, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, referentes ao período de 01/02/2011 a 31/01/2016, a contar de 20 de Abril de 2022, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1213/22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 20 de Abril de 2022.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº: 612398/8

**Portaria nº: 040/2022**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, a contar de 02 de Maio de 2022.

<b>PROPRIO MÊS</b>		
1)	CARLOS JOSÉ JACOB	2021/2022
2)	CRISTIANA MENDES BOTELHO VERBICARIO VAHIA	2020/2021
3)	ELI CARDOZO DE OLIVEIRA	2020/2021
4)	ENEAS HESPANHOL MACEDO	2022/2023
5)	JOSE LUIS FERNANDES FERREIRA	2021/2022
6)	LECY MARA PACHECO DE SIQUEIRA DOMINGUES	2021/2022
7)	PEDRO DA MOTA PIZZO	2021/2022
8)	THAMIRES DIAS DE OLIVEIRA DE LIMA	2021/2022
9)	TOBIAS COUTO SILVA	2021/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 29 de Abril de 2022.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula: 612398/8

**Portaria nº: 041/2022**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

Conceder ao servidor abaixo relacionado, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, a contar de 04 de Maio de 2022.

PRÓPRIO MÊS		
1)	JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO	2021/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 29 de Abril de 2022.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula: 612398/8**

**Portaria nº: 42/2022**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 01 de Junho de 2022.

ADIANTAMENTO		
1)	ANA CRISTINA SILVA DOMINGUES DE SOUZA TAVARES	2020/2021
2)	ANDERSON BAZIL COELHO	2020/2021
3)	ANDREY GARCIAS DE MIRANDA	2020/2021
4)	ANTONIO CARLOS COELHO DA MOTA	2021/2022
5)	ARTHUR ALVES RIBEIRO	2021/2022
6)	DAYANE PITINATI DOS SANTOS CORREA	2021/2022
7)	DULCINEIA CARVALHO PALHETA MARTINS	2021/2022
8)	EDILCINEI COUTO DE OLIVEIRA	2020/2021
9)	EVELYN RIBEIRO DE ASSIS	2021/2022
10)	FATIMI MUSSER MENDONÇA	2020/2021
11)	GABRIELLE REIS PEREIRA	2021/2022
12)	GERALDO GIRON MOTA	2020/2021

13)	GILSON ANTONIO MARINHO HELENO	2020/2021
14)	GILSON SANTOS MENDES	2021/2022
15)	IVANDER RIMOLO DO COUTO	2020/2021
16)	JOAO AUGUSTO GOMES DE AMORIM	2020/2021
17)	JOAO BATISTA NEGREIROS LIMA	2022/2023
18)	JOEMIO DINIZ MELO	2021/2022
19)	LUCIANO LEITE PORTUGAL	2021/2022
20)	LUIZ ANTONIO DIAS RODRIGUES	2021/2022
21)	MARCELA NORONHA ALVES TAKAMI	2021/2022
22)	PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	2020/2021
23)	ROBSON ROSADO FEIJO	2020/2021
24)	ROGERIA APARECIDA DOS SANTOS FORTUNA	2021/2022
25)	VALDENI DE FARIA	2021/2022
26)	WILLIANS CAVALHEIRO DE OLIVEIRA COUTO	2022/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 02 de Maio de 2022.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612398/8**

**Portaria nº: 43/2022**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Para Tratar De Assuntos Particulares, ao servidor municipal, Carlos Henrique Buzzi da Silva matrícula 2341/8, cargo Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 06(seis) anos, sem remuneração, a contar de 02 de Maio de 2022, na forma do disposto no art. 01, da Lei Complementar nº. 006/17, que alterou a redação da Lei Complementar nº 002/03, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1345/22.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 02 de Maio de 2022.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612398/8**

**Portaria nº: 44/2022**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor ADEMAR FERREIRA DO COUTO FILHO, matrícula nº 2396/5, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2019 a contar de 02 de Maio de 2022, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1336/22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 02 de Maio de 2022.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612398/8**

**Portaria nº: 46/2022**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

CONCEDER a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS, matrícula nº 2582/8, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/11/2016 a 31/10/2021 a contar com retroatividade a 02 de Maio de 2022, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1366/22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 04 de Maio de 2022.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612398/8**

**Portaria nº: 45/2022**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Para Tratar De Assuntos Particulares, a servidora municipal, Maria Inês Maturana de Mello matrícula 2543/7, cargo Auxiliar de serviços gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01(um) ano, sem remuneração, a contar de 02 de Maio de 2022, na forma do disposto no art. 01, da Lei Complementar nº. 006/17, que alterou a redação da Lei Complementar nº 002/03, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1359/22.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 02 de Maio de 2022.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612398/8**

**Extratos de contratos****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 011/22

Ref: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de reparação e manutenção de bens imóveis que fazem parte dos pontos turísticos deste município, entre outras ações, atendendo a Secretaria Municipal de Turismo, conforme solicitado através do Memorando Interno nº 004/2022, nos autos do processo administrativo nº 0080/22, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no convite. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor das empresas RTL VENDAS E SERVIÇOS EIRELI (26.430.299/0001-08), no valor total de R\$ 79.610,67 (setenta e nove mil, seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos) e SERTEC SOLUÇÕES ELÉTRICAS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (07.216.961/0001-87), no valor total de R\$ 79.642,50 (setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), o procedimento de que se cogita.

**GUILHERME MARTINS PESSANHA**  
**Gestor do Fundo Municipal de Turismo**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/22**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RJ (CNPJ: 30.295.513/0001-38), no valor de R\$ 692,12 (seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos) e da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (CNPJ: 42.498.675/0001-52), no valor de R\$ 5.647,89 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao pagamento de guias para regularização de débitos GRT e IPVA dos veículos prestadores de serviços da Secretaria de Transportes desta Municipalidade, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 1063/22. Publique-se.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo - nº 012/22 – Instrumento aditado: Contrato nº 051/08/2021 – Pregão Presencial nº 019/2021.** OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos, a fim de atender a demanda de serviços de limpeza e manutenção de estradas intermunicipais, visando à melhoria do acesso às propriedades rurais, facilitando o escoamento da produção agropecuária gerada no Município. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3585/21 apensado ao nº 1560/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, c/c art. 65, I, “b” e § 1º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 19/04/2022. PARTES: MUNICÍPIO e LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo - nº 013/22 – Instrumento aditado: Contrato nº 052/08/2021 – Pregão Presencial nº 019/2021.** OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos, a fim de atender a demanda de serviços de limpeza

e manutenção de estradas intermunicipais, visando à melhoria do acesso às propriedades rurais, facilitando o escoamento da produção agropecuária gerada no Município. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3585/21 apensado ao nº 1560/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, c/c art. 65, I, “b” e § 1º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 19/04/2022. PARTES: MUNICÍPIO e CONSMAQ – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADALENA LTDA – ME.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo - nº 014/22 – Instrumento aditado: Contrato nº 053/08/2021 – Pregão Presencial nº 019/2021.** OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos, a fim de atender a demanda de serviços de limpeza e manutenção de estradas intermunicipais, visando à melhoria do acesso às propriedades rurais, facilitando o escoamento da produção agropecuária gerada no Município. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3585/21 apensado ao nº 1560/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, c/c art. 65, I, “b” e § 1º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 19/04/2022. PARTES: MUNICÍPIO e VHI – COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Contrato nº 010/03/2022.** OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de diagnósticos por imagem, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Valor: R\$ 901.815,00 (novecentos e um mil, oitocentos e quinze reais). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0724/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/21. ASSINATURA: 15/03/2022. PARTES: FMS e CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICOS LTDA – ME.

**LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**RESULTADO FINAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022****1º DISTRITO****PROFESSOR DOC I – 22 VAGAS**

<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	MARIA ILZA PETINATI CELESTE	70
2	VALERIA VILA PEREIRA	70
3	ELIETE FARIA GIRON DO COUTO	70
4	DEUSIANA DA SILVA DE SOUZA NINIS	70
5	ELIZABETH DA SILVA MACHADO	70
6	MONICA MONTEIRO DE MELLO	70
7	LUZIMEIRE VIEIRA HELENOS	70

8	JORGE ROBERTO BERSOT LEAL	70
9	LARA NEVES DAUDT	70
10	NATALIA RODRIGUES FERNANDES MESAVILLA	70
11	MAYARA SARDINHA FERNANDES GONÇALVES	70
12	ALINI LIMA DA SILVA	70
13	IZABELLE GOMES DE ALMEIDA MATTOS	70
14	KATIA STEFHANAI MACHADO	65
15	DEBORA CYPRIANO MENDES	60
16	CILEIA BARBOSA GOMES RIMOLO	60
17	MIRELLA MEDEIROS	55
18	CELIA HELENA DOS SANTOS SABINO	55
19	DENISE ENNE DE PAULA	55
20	MARIA LUCIMAR DA FONSECA SANTOS	55
21	NEIDIMAR BONAN QUEIROZ	55
22	ANDRESA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO VERBICARIO	<b>55</b>
23	ROSELI RIZZETO ABREU	55
24	GEISON LUIZ SAVIOLI TEMPERINI	55
25	HILDA CARNEIRO DE FARIA	45
26	MARIA MADALENA VILA PEREIRA	45
27	KATIA CILENE DOS SANTOS BIZZO	45
28	LUDIA DOS SANTOS SABINO	45
29	PATRICIA RIGUETE DAUDT FERRAZ	45
30	JOSELMA GARCIA CARVALHO QUEIROZ	45
31	MARLENE DE FREITAS	40
32	ELIANE DA SILVA LIMA	40
33	LUCINEIDE DOS SANTOS FERREIRA	40
34	VERONICA DE SOUZA DUBOIS	40
35	VICTOR DA SILVA MATURANA	40
36	MILENA DE CARVALHO CARVALHO	40
37	WANDERLEA DE MOURA RITO	40
38	SUZANA DA SILVA FARIA FONTES	40
39	NAIARA DA SILVA BARCELOS DE SOUZA	40
40	ELISABETE PASSOS G SILVA	40
41	ROSANGELA TARDIM DAFLON FERREIRA	30
42	RENATA SILVEIRA CYPRIANO	30
43	SANDRA RODRIGUES DA SILVA FEIJÓ	30
44	STHEFANI MARTINS TAVARES PINTO	30
45	MARLI DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	25
46	ELMA MARTINS DE OLIVEIRA	25
47	NEUZA LEÃO SANTUCHI DA CUNHA	20
48	ALESSANDRA ROCHA	15
49	FERNANDA MOREIRA MACHADO	15
50	ADRIANA LESSA GODINHO AMORIM	15
51	LARIANE MORAES MACIEL VIANA	15
52	ROBERTA LIMA BOTELHO	10
53	ROZIMERI FONSECA DE SOUZA	10
54	SANDRA MACHADO PORTUGAL	10
55	ROGERIA FELIPE DOS SANTOS	10

56	LUCIANA DE SOUZA AGUIAR	10
57	AMANDA CORDEIRO RODRIGUES	10
58	ALVARO ORLANDO JÓI	10
59	MARIA DE FÁTIMA GARCIA SOARES	0
60	MARIA ANTONIA DOS SANTOS DEODORO	0
61	JULIANA FURTADO DA SILVA	0
62	MAYARA CORDEIRO DIAS	0
63	VIVIANE FONSECA DA SILVA	0
64	BIANCA VALE NEVES	0
65	PRYSTILE RHANY SANTIAGO DUTRA SILVA	0
66	MARCELO DE AGUIAR VIANA	0
67	GISELLE TALHARICO DE OLIVEIRA DA COSTA	0
68	FERNANDA FREITAS DOS SANTOS	0
69	VITORIA MARTINS ROCHA	0
<b>PROFESSOR DOC II – MATEMÁTICA - 03 VAGAS</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	DOUGLAS DA SILVA CALDEIRA DE SOUZA	70
2	LUIZ ANDRE OLIVEIRA BRDASSON	70
3	GUILHERME LOPES NASCIMENTO	<b>65</b>
4	ANGELA MARIA M. R. MEDEIROS	60
5	MAURO SERGIO OTEIRO PINTO	25
6	FABIANO DA SILVA SANTUCHI	20
<b>PROFESSOR DOC II – ARTES – 01 VAGA</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>01</b>	ALTAIR REIGOTO BOECHAT	65
<b>PROFESSOR DOC II – CIÊNCIAS – 01 VAGA</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>01</b>	SUELI REIS MOTTA	<b>55</b>
02	SAMIA DE SOUZA BADINI	25
<b>PROFESSOR DOC II – EDUCAÇÃO FÍSICA – 01 VAGA</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	ANDREANE VASQUES GONÇALVES	70
2	SAMARA PEREIRA TONASSI	70
3	MARTA FREIXO OUVENEY	70
4	THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	55
5	EDUARDO PONTES BARDASSON	40
6	ARIANA OLIVAL BARROS	25
7	TUANE PEREIRA FERREIRA	10
<b>PROFESSOR DOC II – GEOGRAFIA – 02 VAGAS</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	ROSANA LUCIA CORREA GUINANCIO	70
2	MONICA TAVARES RIBEIRO BATISTA	<b>70</b>
3	ALAN TEIXEIRA BRITO	65

4	FLAVIA CABRAL SANTOS	55
5	ERICK RIBEIRO DOS SANTOS	10
<b>PROFESSOR II – INGLÊS – 02 VAGAS</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	MARCELE NEVES GONÇALVES	45
2	ROBERTA CELESTINO P DE OLIVEIRA	15
<b>AUXILIAR DE CRECHE – 16 VAGAS</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	CATARINA FERREIRA DA COSTA GONÇALVES	70
2	JOZILEIA ALVES FERNANDES	70
3	ROSILENI DE SOUZA LIMA	65
4	VANIA BARBOSA DE SOUZA	65
5	LESSANDRA DE PINHO DE ABREU JUNGER	65
6	ANA REGINA DA SILVA	65
7	MONIQUE PERDOMO FERREIRA	65
8	BEATRIZ SANTOS DA SILVA SOUZA	60
9	NATALIA COELHO MOTTA TEIXEIRA	60
10	NELZIMAR ROCHA QUINTES DA COSTA	60
11	KEZIA FRATANE MARIANO	55
12	ANGELA MARIA SOARES BRASIL	50
13	MARIA NILZA MENDES FREIXO	50
14	MAIZA DA SILVA RIBEIRO ISMAEL	50
15	EDINEIA VENANCIO BRAGANÇA	50
16	DILVAN SANTUCHI QUINTES (PNE)	<b>20</b>
17	MIRIAM DE FARIA GIRON	50
18	MARCIA HERNANDES MELEGARI DOS SANTOS	50
19	FABIANA DE ABREU ERNANDES GIRON	50
20	ALCIONE DA SILVA FARIA	50
21	LIDIANE AGAPITO DA CONCEIÇÃO SILVA	50
22	RENATA CHAGAS BARDASSON	50
23	DANIELA PIRES DOS SANTOS	50
24	PATRICIA DE LIMA ABREU GIRON	50
25	CRISTIANE DA LUZ OLIVEIRA LAMBERT	50
26	MICHELI PORTUGAL RAMOS	50
27	ALINE MOTA FREIRE	50
28	DAYANE FERREIRA DA SILVA	50
29	MAYARA PORTUGAL LIMA	50
30	GLAZIELY MELEGARI DOS SANTOS IORIO	50
31	JULIANA DIAS DA SILVA	50
32	KAROLYNA RODRIGUES MARTINS	50
33	DANIELE DIAS DA SILVA	50
34	LAISA DA SILVA MARINELLE	50
35	RAYANE MENDONÇA DA SILVA	50
36	CAMILI COUTO CASCABULHO	50
37	MARIA INEZ VARQUES GONÇALVES	50
38	DORIS BERNADETE ROCHA DE SOUZA PONTES	50

39	SELMA MAIA MACIEL DA COSTA	50
40	SONIA DINIZ LIMA MOREIRA	50
41	CLAUDIA MARCIA DA SILVA FREIXO AMORIM	50
42	LEZIANE DE JESUS DA SILVA	50
43	JENAINA DOMINGOS DE FARIA	50
44	EUNICE APARECIDA DA SILVA MACEDO	50
45	VALQUIRIA DA SILVA OLIVEIRA	50
46	SELMA MIRANDA DA SILVA	50
47	NILSELENE CELESTE DAFLON	50
48	CRISTIANE CHAGAS PORTUGAL	50
49	ANA CARLA DOS SANTOS SILVA ROCHA	50
50	FABIANA CORREA VILA	50
51	GRASIELY RODRIGUES RIBEIRO DONATO	50
52	CLAUDIA MARCIA DA SILVA FERNANDES FREIXO	50
53	LUSIENE CHAGAS SOARES TEIXEIRA	50
54	JESELIA DE ASSIS FREIRE	50
55	BETHANIA DE JESUS GOULART	50
56	SIMONE REIS MOTTA	50
57	ANAELVIA DA SILVA FREDERICO	50
58	CRISTIANE DA MOTA REIGOTO	50
59	LILIAN GONÇALVES RAMOS	50
60	ROBERTA DE OLIVEIRA PERDOMO	50
61	EDIANA EFIGENIO DIAS PORTUGAL	50
62	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA MORENO	50
63	ALZIMAR DA SILVA GOULART	50
64	TATIANA MACHADO BOTELHO	50
65	MARIANA DE JESUS GOULART	50
66	GERUZA VIANNA FERNANDES DE BARROS	50
67	MARIA PRISCILA AUGUSTO	50
68	PHOLIANA DA SILVA MONTEIR DOS SANTOS	50
69	ELIANE DE LIMA PINTO	50
70	LUCIMAURO DE OLIVEIRA	50
71	MARIA CRISTINA SOARES MACHADO	50
72	SONEDIR MACHADO PORTUGAL	50
73	VITOR LOPES MELEGARIO	50
74	ALDELENE PERDOMO DE OLIVEIRA	50
75	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA CORREA	50
76	MARIA MADALENA DA SILVA FERNANDES DUBOIS	50
77	ANA PAULA DAS NEVES VELLOSO	50
78	CAROLINA TORRES FERNANDES	50
79	DAVID WILLIAN VICENTE	50
80	DENISE FERREIRA MARTINS	50
81	EMANUELI EUGÊNIO DO CARMO SAMPAIO DE SOUZA	50
82	MARTA CRISTIANE DA SILVA RAMOS	50
83	CRISTINA REIS SANTOS	50
84	JESSIKA DAFLON RIBEIRO	50
85	THAMIRES DO NASCIMENTO FONSECA	50
86	TAIS SILVA PAULA	50

87	CHAIANE SOBRINHO BEZERRA	50
88	DANIELA CARRILHO RIBEIRO	50
89	JESSICA DE OLIVEIRA LOPES COELHO MARTINS	50
90	JOANA GARCIA CARRILHO REIGOTO	50
91	JOSIELE AGUIAR DA SILVA TOSTES	50
92	MICHELE DA SILVA BUENO	50
93	LAYZA VALENTE BASTOS	50
94	DANIELE LESSA DOS SANTOS	50
95	CAROLINE SILVA COSTA LOPES	50
96	RAYANE JORGE DA SILVA	50
97	JUSSARA MIRANDA DA SILVA	50
98	GRACIELLE GOMES PAULO	50
99	VANESSA DOS SANTOS LIMA	50
100	JOSILENE SOUZA DE CARVALHO	50
101	JELCILENE SOARES DA SILVA	50
102	MARIA CLARA ANGELA REIGOTO	50
103	MARIENE LIMA DA SILVA DOS SANTOS	50
104	ERICKE OLIVEIRA DA SILVA	50
105	KARINA SOARES MACHADO	50
106	AMANDA VERNEK DA SILVA	50
107	MANUELA POUBEL PIZZO	50
108	LUNNY ROSAS DA SILVA	50
109	IZABELIANA AMELIA DOS SANTOS CLEMENTINO	50
110	ANA GABRIELE SOARES DOS SANTOS	50
111	JOMARA SOBRINHO DOS SANTOS	50
112	LYS ELENA VICENTE AGUIAR	50
113	SABRINA DA SILVA MENDES VIANA	50
114	GECIANA DA SILVA SANTOS	50
115	CAMILA RIZZETTO MOTTA	50
116	PAOLLA RHAYRA SANTIAGO DUTRA SILVA	50
117	TATIANA DE OLIVEIRA ZAGO	50
118	PAULO RICARDO SOARES MENDES DE MEDEIROS	50
119	SHENA CARRILHO SIQUEIRA DIAS	50
120	RENATA DA SILVA LIMA FERNANDES	50
121	LINDAMARA COIMBRA NAVEGA SILVA	50
122	KAMILA COSTA DE SOUZA	50
123	FRANCIELEN MARTINS DOS SANTOS	50
124	RANULFO DA SILVA	50
125	SAMARA ROCHA BRITO	50
126	THONI GARCIA GIRON	50
127	VITORIA DOS SANTOS SOARES	50
128	MATHIAS RIBEIRO JULIACE	50
129	DANIELE CARVALHO DA COSTA	50
130	PAOLA LORENÇO DA SILVA	50
131	MARIA EDUARDA MAIA FARIA	50
132	DANIELA POUBEL PIZZO	50
133	RHILLARY LUGATHE DOS SANTOS	50
134	RAMON DA SILVA	50

135	SAYONARA PORTUGAL RAMOS DOMINGUES	50
136	GLAUCIA RIBEIRO JULIACE	50
137	AMANDA DA COSTA PARANHOS	50
138	ANNA CLARA CARRILHO CASCABULHO	50
139	OLIVIA DE ALMEIDA ENNE	50
140	EZEQUIEL SOARES SILVA DE OLIVEIRA	50
141	LUIZA VIEIRA SILVA ROCHA	50
142	STEFANY LEODORO FERNANDES	50
143	MARIA EDUARDA DE OLIVEIR GOMES PENA	50
144	IARA CRISTINO AZEREDO	50
145	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FIGUEIREDO COELHO	50
146	SHAYANE CUNHA PEREIRA	50
147	ANA CLARA COUTO PIZZO	50
148	HELOISA DE OLIVEIRA GOMES PENA	50
149	JAMILLY DE ALMEIDA FARIA	50
150	DAMIANA MOTA CLEMENTINO	50
151	JOSILMA CHAGAS BOECHAT SILVA	20
152	GLAYCE MARYE DOS SANTOS DA SILVA	20
153	GABRIELI APARECIDA DE OLIVEIRA DE GODOY	20
154	LETICIA SILVA FREDERICO	20
155	ELISABETE DA SILVA	20
156	MARIA MADALENA SOARES DOMINGUES	20
157	VANUZA JACOB PORTUGAL CARVALHO	20
158	SUELI SOARES DA SILVA	20
159	NILCINEA PENNA SILVA	20
160	MARIA APARECIDA MACHADO ALVES	20
161	CLAUDIA MARCIA DA MOTTA CLEMENTINO	20
162	BRUNA DOS SANTOS GOMES	20
163	APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	20
164	THAIS CARVALHO DA SILVA	20
165	CLAUDIA MARCIA DA SILVA DIAS DE OLIVEIRA	20
166	SHAIRA CARRILHO REIGOTO	20
167	THAMIRES RIBEIRO MONTEIRO	20
168	DOUGLAS ANTONIO ROCHA GOMES	20
169	DANILO FREIXO PACHECO	20
170	RYAN ROCHA DA COSTA	20
171	ANA ALICE DA SILVA	20
172	JENIFER PAULO MACHADO	20
173	THAMIRYS VERNEK VIEIRA	20
174	LIRIANI FELIPE HELENO	20
175	BENEDITA DA SILVA FREDERICO	0
176	ALCEA COUTO DE OLIVEIRA	0
177	ANA ELZA DA SILVA FREDERICO	0
178	MARILEIA SOUZA DE JESUS SOARES	0
179	JOSEFA DE BRITO DA SILVA	0
180	ROZIANE DOS SANTOS	0
181	VANDERLEIA FERNANDES GRANDI	0
182	MARIA JOSÉ DOS SANTOS COSTA	0

183	RAQUELMA MIRANDA DA SILVA	0
184	SILVIA RIMOLO SILVA SANTUCHI	0
185	MICHELE FERNANDES NEPOMUCENO	0
186	RENATA RICHARD ROCHA MACHADO	0
187	CRISTIANE SILVA SOBRINHO	0
188	VANUZA DE SOUZA PEÇANHA	0
189	ALICE DA FONSECA QUINTES SANTOS	0
190	RAFAEL DA SILVA CONCEIÇÃO	0
191	RODRIGO DA SILVA CONCEIÇÃO	0
192	GABRIELLI DAFLON SILVA	0
193	GISELE DE SOUZA BORGES	0
194	MARCUS VINICIUS PITER LAGE DE LIMA	0
195	CASSIA FERNANDES COSTA	0
196	IASMIM FERNANDES GRANDI	0
197	STEFANY SOUZA PIRES	0
198	JOYCE RAMOS DA SILVA	0
199	LUDIMILA DOS SANTOS RODRIGUES	0
200	YHARA FERNANDES ROCHA	0
201	SHEILA SILVA COUTO MARTINS	0
202	EMANUELY DAMASIO MEDEIROS	0
203	RHANNA SILVA DE ALMEIDA	0
204	MARIA EDUARDA PIRES DE OLIVEIRA	0
205	THIFANY DE SOUZA CYPRIANO	0
206	INGRYDY GRANDI PORTUGAL	0
207	CAMILLY FERNANDES COSTA	0
208	ANA LUCIA RIMULO SILVA SANTUCHI	0
209	ISABELLE FEIJO DA COSTA	0
<b>2º DISTRITO</b>		
<b>PROFESSOR DOC I – 02 VAGAS</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	LUCINEA FEIJÓ DA SILVA SOARES	70
2	SUZETE LOUZA	<b>70</b>
3	ANA CLAUDIA VARGAS SIQUEIRA COSTA	70
4	ANDREA CORREA MORENO	70
5	LENILZA DE OLIVEIRA PINTO	65
6	PATRICIA DINIZ PERUZZI RIGUETE	60
7	ANA KARINA MASCARO	55
8	VIVIANE EUGENIO DO CARMO CLEMENTE	45
9	NORMA CORREA ROZADO	45
10	PRISCILLA MARTINS DAUMAS DOS SANTOS	45
11	KELEN FARIAS APRIGIO	40
12	CAMILA APARECIDA DA SILVA SOUZA DE CASTRO	40
13	SOLANGE NOGUEIRA	40
14	FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS	40
15	ELAINE DOS SANTOS SILVA	40
16	AMANDA DE SOUZA DUTRA CARVALHO	40
17	VICTORIA DE SOUZA DUTRA NEVES	30

18	DAMIANA DA SILVA SOUZA GRANDI	25
19	MARIA EDUARDA ALVES ANDRADE	15
20	GITANY ARAUJO LOBO	15
21	VANESSA FARIA FERREIRA	10
22	JANE DO ROSARIO DA SILVA MORAES	10
23	LUNNA RAMOS FERREIRA	10
24	JAMILA SILVA GONÇALVES DA COSTA	10
25	SIDIA GOMES PAES	0
26	LARISSA CHAGAS DA SILVA	0
27	VITÓRIA KMYLLE SILVA LOPES	0
28	JULIANA LOPES BARRETO CARREIRO	0
<b>PROFESSOR DOC II – CIÊNCIAS – 01 VAGA</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	LUCAS FREITAS VILETE	70
02	EVERTON PAULA DOS SANTOS	25
<b>PROFESSOR DOC II – MATEMÁTICA – 01 VAGA</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	MONICA ANDRADE MARTINS LOBO	70
<b>AUXILIAR DE CRECHE - 02 VAGAS</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	MARALICE RIBEIRO MACHADO CARVALHO	70
2	RENATA DE SOUZA ANDRADE	70
3	ELISANGELA PERES BERNARDO	60
4	DHARA MACHADO DE SOUZA	50
5	EDNA ALVES MONTEIRO BARBOSA	50
6	MARINEZ AZEVEDO MARTINS DINIZ	50
7	VERA COELHO DA CRUZ GUINANCIO MARQUETE	50
8	ELIZANGELA NOWAL MADUREIRA	50
9	ILZA CARLA FIODELIS LEAL	50
10	MARIA ELIZA DOS SANTOS SILVA	50
11	CAROLINE PENA DA SILVA	50
12	BIANCA VENTURA DE SOUZA	50
13	LUZIANE SIQUEIRA DE BRITO SOUZA RIBEIRO	50
14	MANOELA PINHEIRO LOPES	50
15	DAIANA DA SILVA GASPAR	50
16	SABRINA MORENO CHANÇA	50
17	MAYARA FIDELIS DE OLIVEIRA SILVA	50
18	BRENDA SILVA MENEZES	50
19	CIDALINA SIQUEIRA DE BRITO SOUZA	50
20	SUSANE ROSAS THULER	50
21	THAMYRES FERREIRA DOMINGOS	50
22	MARIA ELIZA EUGÊNIO DO CARMO SAMPAIO	20
23	GISELE CORREA RIBEIRO	20
24	MIRLA APARECIDA DA SILVA BUENO	20
25	ROZILENE CARRILHO DA SILVA SOARES	0

26	ELIANE DE OLIVEIRA	0
27	DANIELA CAMPOS DA SILVA	0
28	ADRIANA COSTA DOS SANTOS FIGUEIRA	0
29	CRISTIANA DA SILVA PINTO	0
30	ROBERTA MORAES DE OLIVEIRA	0
31	GRACIELI DA SILVA PALMEIRA SANTOS	0
32	SEBASTIANA DE SOUZA PEIXOTO SILVA	0
33	CRISTIANE FONTES CORREA	0
34	LUCIENE DE PINHO LOPES	0
35	KAROLYNE DE OLIVEIRA ALVES	0
36	VALQUIRIA MACIEL DA SILVA	0
37	IARA PEIXOTO DA SILVA	0
38	VITORIA PALMEIRA DOS SANTOS	0
<b>3 ° DISTRITO</b>		
<b>PROFESSOR DOC I – 03 VAGAS</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO	70
2	ANA MARIA SOARES LEÃO DO NORTE	55
3	DALVA G CORREA DOS SANTOS	<b>55</b>
4	JEFIANE SILVA DOS SANTOS	45
5	GRAZIANE DA SILVA MARINELLE	45
6	CAMILA MELEGARI DE OLIVEIRA	45
7	ANA PAULA C DOS SANTOS ARAUJO	40
8	LUCIANA AZEVEDO F SANTOS	40
9	ISIANA TAVARES LEAL	40
10	ALEXANDRINA DA COSTA SANTANA	25
11	FRANCIELLE G DA SILVA FARAH	10
12	SENIZIA SOUZA F DE SOUZA	10
13	ANA CARLA C DA SILVA	10
14	CAROLINA DE OLIVEIRA MARQUES	10
14	FATIMA DA CONCEIÇÃO S MORAES	0
16	SAMARA DE BRITO CESAR	0
17	MARTA VALERIA M DE PAULA RANGEL	0
18	WIRNA MASSENA MENDES	0
19	VERA LÚCIA DA SILVA	0
<b>PROFESSOR DOC II – GEOGRAFIA – 01 VAGA</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>01</b>	LUANE BUENO PEREIRA	<b>65</b>
02	WAGNER MACHADO DA SILVA	10
<b>PROFESSOR DOC II – HISTÓRIA – 01 VAGA</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1</b>	CAROLINA ARTILLES ANDRADE	<b>75</b>
2	CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	55
3	JOSÉ OTÁVIO SOARES G JUNIOR	35
4	RENNER LANNES FARIA	10

<b>PROFESSOR DOC II – PORTUGUÊS – 01 VAGA</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	MARIA CAROLINA OLIVEIRA ROCHA	55
2	ANDREA PECIOLI FEIJO	40
3	MARILENE LOPES DE SÁ	20
<b>4º DISTRITO</b>		
<b>PROFESSOR DOC II – EDICAÇÃO FÍSICA – 01 VAGA</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	MAX RODRIGUES DA SILVA	65
2	GEOVANE MANOEL SERAFIM	40
3	THIAGO NATIVIDADE PEREIRA	10
4	THIAGO DA SILVA CARREIRO	10
5	JOÃO LUIZ MARINELLE DAFLON	10
<b>AUXILIAR DE CRECHE – 02 VAGAS</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	ELIANE LIMA PIRES QUINTES	65
2	STTEFHANNY PAZ DA SILVA	50
3	MARILENE AZEVEDO SILVA	50
4	TEREZINHA CRISTINA GOMES MACHADO	50
5	JANAINA SILVA DE MELLO	50
6	ADRIANA PINHEIRO GODINHO	50
7	DAYANNA APARECIDA RIBEIRO GRATIVOL	50
8	JOSILENE GOMES	50
9	THAVANA MATURANA POUSADA	50
10	LEIDIANE CASTRO MELLO	50
11	HELENA VITOR CRUZ	50
12	CIBELE GOMES	50
13	RAYRA MACHADO DA CONCEIÇÃO DAUMAS	50
14	MAYANI DE SOUZA MELLO	50
15	LEIDIANE GOMES MACHADO	50
16	BIANCA VALE NEVES	50
17	BEATRIZ SOUZA CAMPO	50
18	FLAVIANE DOS SANTOS GOMES	50
19	SHANIELI SILVA DE MELLO	50
20	SANDY OTEIRO COELHO	50
21	XAIANE GODINHO PINHEIRO GODINHO	50
22	VICTORIA RIBEIRO MONTEIRO PEREIRA	50
23	DANIELA PINHEIRO TOLEDO	20
24	ELIENE SILVA DOS SANTOS	0
25	BRUNA VENTURA	0
26	LORRAINI VENANCIO BANDEIRA	0
<b>5º DISTRITO</b>		
<b>PROFESSOR DOC I – 01 VAGA</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	CLAUDIA CARVALHO PEREIRA	55

02	CAROLINA EFIGENIA DA SILVA	50
<b>6º DISTRITO</b>		
<b>PROFESSOR DOC I – 01 VAGA</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>01</b>	VIVIANE DA COSTA DE FREITAS FARAH	70
<b>7º DISTRITO</b>		
<b>PROFESSOR DOC I – 01 VAGA</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1</b>	GERUZA DA SILVA COSTA	<b>70</b>
2	MARILENA R MELEGARI ANDRADE	50
3	LUCIMERE SILVA DO NASCIMENTO QUEIROZ	45
4	GABRIELA FONTES FARIA DE AZEVEDO	45
5	FRANCINE DA SILVA LOPES	25
6	RAYELEN D SOUZA G DA SILVA	15
7	ROBERTA MARQUES GENESIO DA SILVA	0
8	JOSÉ DE SÁ FARIAS MONTEIRO	0
9	ARTHUR ALVES M VASCONCELOS	0
<b>MOTORISTA SEDE – 05 VAGAS</b>		
<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1</b>	VALTER LUIZ SANTOS MENEZES	90
2	ALEXSANDRO GONÇALVES COSTA	90
3	CRISTIANO ANDRADE SOUZA	80
4	RAFAEL CONCEIÇÃO DA SILVA	80
5	VAGNER MARQUES DA COSTA	<b>68</b>
6	CARLOS MARIO FARIA GOMES	65
7	ARILSON DAFLON SARMENTO	65
8	SILMAR MARELLI	65
9	ROGERIO VERGETI PIZZO	65
10	SUZANE REIS PONCE	65
11	CICERO ERISMAR ALCANTARA DE OLIVEIRA	65
12	DANIEL SILVA MARTINS	65
13	JOSE AUGUSTO MENDES DE MORAES	65
14	GILSON DA SILVA FIGUEIRA	65
15	LUCIANO FREXO JOSÉ	65
16	MARCELIANO DE OLIVEIRA SOUZA	65
17	YAGO DA SILVA MACHADO	65
18	DOUGLAS PORTUGAL LIMA	65
19	NATHAN DE MORAES GOMES	65
20	MARIO SERGIO GARCIA CARVALHO	60
21	GILVAN RODRIGUES CANDIDO	45
22	LEANDRO PAZ DA SILVA	45
23	WANDERSON CAMPOS DA SILVA	45
24	EUZEBIO ELIAS FELIPPE	40
25	IGOR MACHADO DO VALES	40
26	MILTON MANOEL PINHEIRO	30

27	MARCO ANTONIO RANGEL LIMA	30
28	NILTON RIMOLO PONCE	30
29	JHONAS DE OLIVEIRA SOUZA DIAS	30
30	RAFAEL AMANCIO MAIA	0

**DESCLASSIFICADO**

01	STELIO HEIZER HEIDEMAM
02	MAX DOUGLAS GOMES TAVARES

